



**COPOBRAS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 38.656.958/0001-08  
NIRE 42300054691

# **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 15 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **COPOBRAS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial, CEP 88.730-000, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: Milton Schlickmann e Secretário da Mesa: Marcelo Schlickmann.

**4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(a)** aprovação da outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens ("Emissora") no âmbito da 8<sup>a</sup> (oitava) emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição, no valor total de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, pelo rito automático de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser formalizada através do *Instrumento Particular de Escritura da 8<sup>a</sup> (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*, a ser celebrado entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e os Fiadores (conforme adiante definido) ("Escritura de Emissão"); **(b)** autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a celebração, formalização e constituição da Fiança (conforme adiante definido), podendo tomar todas as medidas necessárias para tanto, incluindo a negociação, assinatura e registro nos órgãos competentes da Escritura de Emissão e quaisquer outros instrumentos, inclusive eventuais aditamentos, que se façam necessários; e **(c)** a ratificação de todos e



quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou seus procuradores para a consecução dos itens acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise da proposta submetida à deliberação, por decisão unânime da totalidade dos Conselheiros, e sem quaisquer restrições, estes decidem:

**a.** aprovar a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, a ser formalizada através da celebração da Escritura de Emissão, no âmbito da Emissão e da Oferta, de modo que a Companhia se obrigue solidariamente com a (i) Kili Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.115.258/0001-06; (ii) Kili Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.063.833/0001-16; (iii) Malak Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.115.260/0001-85; (iv) Malak Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.160.341/0001-49; (v) Lamiru Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.081.615/0001-62; (vi) Lamiru Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.071.483/0001-30; (vii) Katmi Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.115.257/0001-61; (viii) Klam Administradora De Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.062.867/0001-96; (ix) Copobrás Da Amazônia Indústria De Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.529.874/0001-20; (x) Mario Schlickmann, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 252.346.509.44; (xi) Marcelo Schlickmann, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.914.007-00; (xii) Milton Schlickmann, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.739.519-00; e (xiii) Janio Dinarte Koch, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.312.029-53 (em conjunto, os "Fiadores"), entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas (conforme definição a ser prevista na Escritura de Emissão), como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedoras solidárias) por todas as Obrigações Garantidas (conforme definição a ser prevista na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente).

**b.** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, de forma a efetivar a outorga da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas, bem como celebrar quaisquer outros contratos, aditamentos, procurações ou documentos necessários à outorga da Fiança, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão.

**c.** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e seus demais representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta até a presente data para a outorga da garantia fidejussória na forma de Fiança.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme



foi aprovada, e assinada por todos os conselheiros presentes. (Assinaturas: Presidente da Mesa – Milton Schlickmann; Secretário da Mesa – Marcelo Schlickmann; Conselheiros Presentes – Milton Schlickmann, Mário Schlickmann, Marcelo Schlickmann, Janio Dinarte Koch e José Carlos Pereira).

*Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

São Ludgero/SC, 15 de dezembro de 2025

**Mesa:**

---

**Milton Schlickmann**  
**Presidente**

---

**Marcelo Schlickmann**  
**Secretário**





253624711

## TERMO DE AUTENTICACAO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>COPOBRAS PARTICIPACOES S.A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>253624711 - 18/12/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO</b>

### MATRIZ

NIRE 42300054691  
CNPJ 38.656.958/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2026  
SOB N: 20253624711

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25234650944 - MARIO SCHLICKMANN - Assinado em 16/12/2025 às 17:25:25
Cpf: 29831202953 - JANIO DINARTE KOCH - Assinado em 16/12/2025 às 17:26:42
Cpf: 41573951900 - MILTON SCHLICKMANN - Assinado em 16/12/2025 às 17:23:50
Cpf: 43591400700 - MARCELO SCHLICKMANN - Assinado em 16/12/2025 às 17:26:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

19/01/2026

Arquivamento 20253624711 Protocolo 253624711 de 18/12/2025 NIRE 42300054691

Nome da empresa COPOBRAS PARTICIPACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346034889401048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA\_EVERLING - Secretária-Geral